



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2020

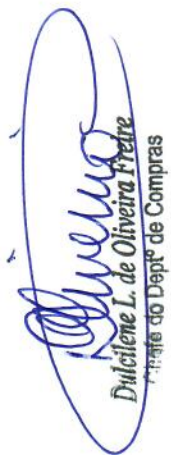
OBJETO	RELÓGIO DE PAREDE – 40CM/DIÂMETRO – PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA
---------------	--

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
-------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<u>339030-16</u> – Material de Consumo/Material de Expediente
-----------------------------	---

Relógio de Parede							
Estimativa de Custo							
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD.	EMPRESAS		Banco de Preços	Média valor Unit.
				Dcasa	Internet		
				CNPJ – 28.365.697/0001-13	Americanas		
1	Relógio de Parede – 40cm/diâmetro	UNID.	2	R\$ 85,00	R\$ 110,00	R\$ 94,00	R\$ 96,33
						Total Estimado:	R\$ 192,67

Jataí, 08 de dezembro de 2020


Dulcilene L. de Oliveira Freire
Chefe do Deptº de Compras

The screenshot shows the Americanas e-commerce website interface. At the top, there's a navigation bar with the site logo, search bar, and user account options. Below this, a red banner displays the current time as 9:39 AM on December 9th. The main content area features two product listings side-by-side. The first listing is for a 'Relógio De Parede 40 Cm Branco Fosco Grande Herweg' (White Frosted Large Wall Clock), priced at R\$ 110,00. It includes a large image of the clock, star ratings, and a 'comprar com Ame' button. The second listing is for a 'Notebook Acer Aspire 5', also priced at R\$ 110,00, with a similar layout featuring a laptop image and purchase options. A sidebar on the right lists various categories like 'eletrônicos', 'livros', 'celulares', etc. The bottom of the page contains a footer with legal notices and contact information.

Relatório de Cotação: cotação rápida 112

Pesquisa realizada entre 09/12/2020 09:16:02 e 09/12/2020 09:14:33

Relatório gerado no dia 09/12/2020 09:16:38 (IP: 168.228.184.68)

Item 1: Relógio De Parede

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1	R\$ 94,00 (un)	R\$ 94,00

Valor Global:	R\$ 94,00
---------------	-----------

Detalhamento dos Itens

Item 1: Relógio De Parede

Preço Estimado: R\$ 94,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Relógio, material plástico, tipo parede, mostrador digital, funcionamento elétrico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 94,00

Filtros Utilizados: Período: 09/12/2019 à 09/12/2020; Palavra Chave: relógio de parede; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior do Trabalho

10ª Região/DF

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de eletrodomésticos.

Descrição: RELÓGIO - RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO

CatMat: 250968 - RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO

Data: 02/09/2020 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:412020 / UASG:80016

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/10/2020 10:17

Homologação: 14/10/2020 08:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.256.099/0001-67 * VENCEDOR *	MARY DUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 94,00

Marca: Lelong**Fabricante:** Lelong**Modelo:** LE-2116

Descrição: "RELÓGIO PAREDE LED DIGITAL  Quatro botões na parte traseira para definir a hora e data. Possuir despertador. Memória embutida para manter os dados em caso de falha de energia.  Construção de plástico. Adaptador de operação 120 220V AC 5V 500mAh  Possuir calendário automático, termômetro e alarme com música.  Alarme, Relógio, Modo 12 ou 24h com calendário e sensor temperatura incluso.  Gabinete e m plástico resistente muito leve e design compacto na cor preta.  Displays com alta performance para visualização em ambientes internos.  Cores do Display: Vermelho.  Botões laterais para controle e acesso do equipamento;  Visualização: até 30m.  Uso interno.  3; Bivolt: 110 ou 220V automático  Fácil visualização à distância  Excelente Nitidez  Temperatura  Hora  Dia, Mês e Ano.  Alarme até 4 programações  Calendário  Dia da semana em português Números grandes de fácil visualização 5 x 3 cm.  Fácil ajuste.  Fácil Instalação.  Sistema eletrônico de quartz, não atrasa nem adianta.  Não perde a memória quando acaba a energia. Dimensões:  Largura: 3 cm  Altura: 16cm  Comprimento: 24cm  Peso: 1010g  Itens Incluso s: Relógio, Manual, Fonte.  Prazo de garantia mínimo: 3 meses  Marca/ Modelo: Lelong LE 2116"

Endereço:

QUADRA QE 40 CONJUNTO M LOTE, 02

Telefone:

(61) 3037-4192

Email:

floralvarenga39@gmail.com



CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
PRACA DA BANDEIRA S/N - CENTRO
JATAI - GOIÁS
CGC 24.858.805/0001-39

REQUISIÇÃO
001287/20

Página 1

REQUISIÇÃO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

FINALIDADE USO NA SALA DA PRESIDÊNCIA

REPARTIÇÃO DO REQUISITANTE	NOME DO REQUISITANTE	CÓDIGO	DATA	QTDE	VALOR	PROD.	PRODUTO / SERVIÇO REQUISITADO	UNIDADE	STATUS
ALMOXARIFADO	Eduardo Martins da Silveira		08/12/2020	1		2771	002771-RELÓGIO DE PAREDE 40 CM	PÇ	Pendente



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo



0000002020735

Número do Processo

735/2020

WWW.JATAI.GO.LEG.BR

Órgão de Origem

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Departamento de Origem

PROTOCOLO

Interessado

EDUARDO MARTINS SILVEIRA

Assunto

AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Data/Hora

08/12/2020 12:06

Descrição

Solicitação do departamento de almoxarifado para aquisição de um relógio de parede para presidência.

Visualizar Anexo:



Resp. Autuação

KEYNER PEREIRA MARTINS

Previsão

Processo Agrupador

Nr. Doc

Valor

R\$ 0,00

Resultado da Consulta do CNPJ:

- Número de CNPJ: **28365697000113**
- Razão Social: **Kenia Mara Terra Dcasa Eireli**
- Nome Fantasia: **DCASA**
- Situação: **ATIVA**
- Motivo Situação:
- Data Situação: **2017-08-08**
- Situação Especial:
- Data Situação Especial: **2017-08-08**
- Abertura: **2017-08-08**
- Natureza Jurídica: **230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**
- Tipo: **MATRIZ**
- EFR:
- Porte: **MICRO EMPRESA**
- Capital Social: **R\$95.000,00**
- Status: **OK**
- Última Atualização: **2020-05-26 14:23:24**

Atividade Principal:

4713002 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Atividades Secundárias:

4742300 Comércio varejista de material elétrico

4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório

Endereço da Empresa:

- Logradouro: **AV RIO CLARO**
- Numero: **535**
- CEP: **75800137**
- Complemento:
- Bairro: **VILA SANTA MARIA**
- Município: **JATAI**
- UF: **GO**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.365.697/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/08/2017	
NOME EMPRESARIAL KENIA MARA TERRA - DCASA - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DCASA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV RIO CLARO		NUMERO 535	COMPLEMENTO *****
CEP 75.800-137	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA MARIA	MUNICÍPIO JATAI	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO KENIAMTERRA@GMAIL.COM		TELEFONE (64) 3636-2393	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2020 às 09:13:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KENIA MARA TERRA - DCASA - EIRELI
CNPJ: 28.365.697/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:17 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2021.

Código de controle da certidão: **6D05.9682.084A.C025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.365.697/0001-13
Razão Social: KENIA MARA TERRA DCASA EIRELI ME
Endereço: AV RIO CLARO 535 / VILA SANTA MARIA / JATAI / GO / 75800-137

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020

Certificação Número: 2020112700042347333085

Informação obtida em 09/12/2020 09:12:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26195725

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

KENIA MARA TERRA - DCASA - EIRELI - ME

CNPJ

28.365.697/0001-13

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.551.682.864

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 DEZEMBRO DE 2020

HORA: 9:10:6:0



**PREFEITURA DE
JATAÍ**

MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI

RUA ITARUMÃ Nº: 355 Bairro: SETOR SANTA MARIA CEP: 75800-089

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: KENIA MARA TERRA - DCASA - EIRELI - ME

CCP: 141455 **CPF/CNPJ:** 28.365.697/0001-13 **TELEFONE:** 6436362393

ENDEREÇO: AV. RIO CLARO Nº 535, QD. 0001, LT. 001E, VILA SANTA MARIA, JATAÍ - GO, CEP: 75800-137

FUNDAMENTO LEGAL

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SUJEITO PASSIVO POSSUI PENDÊNCIAS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: YZJL03LZ

EMIÇÃO: 27/11/2020

VALIDADE: 27/12/2020

WWW.JATAI.GO.GOV.BR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KENIA MARA TERRA - DCASA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.365.697/0001-13

Certidão nº: 32357192/2020

Expedição: 09/12/2020, às 09:13:03

Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KENIA MARA TERRA - DCASA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.365.697/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Jataí

1

O poder que vem do povo

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N° 001/2019

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços comuns. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações. Requisitos legais. Possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste Parecer Jurídico Referencial.

Possibilidade de adoção de Parecer Jurídico Referencial

A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Jataí tem o dever legal de emitir parecer jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Todavia, admite-se a figura do Parecer Jurídico Referencial, que é aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação referencial.

Com efeito, trata-se de uma possibilidade jurídica perfeitamente aceitável que se coaduna com o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, sobre a qual o TCU manifestou-se favoravelmente à sua adoção pela Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos:

"9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário). Grifo inserido

Assim, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jataí adota esse Parecer Jurídico Referencial, nos casos que envolvam dispensa de licitação em função do valor, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93.



Requisitos legais para Dispensa em função do valor e contratação direta.

Saliento que incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal, preceitua que *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Depreende-se do dispositivo constitucional supracitado que a regra no ordenamento jurídico brasileiro é a realização prévia de licitação nas contratações do Poder Público.

Todavia, essa regra foi excepcionada pela própria Lei das Licitações, permitindo a contratação direta sem a realização de certame em determinadas hipóteses legais.

Estas hipóteses, previstas na Lei 8.666/93 – Lei das licitações, são de duas espécies, e são denominadas de contratação direta; podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou, inexigibilidade de licitação, estabelecidas nos artigos 24 e 25, respectivamente.

O Art. 24, II, da Lei das Licitações, estabelece que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores previstos no Art. 23, inciso I, alínea "a", referido na norma supracitada, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:

"Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Dessa forma, é dispensável a licitação para compras e serviços, que não sejam de obras e serviços de engenharia, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), devendo o departamento técnico responsável verificar o enquadramento matemático do valor da contratação pretendida ao valor referido.

Todavia, não se pode descuidar do correto procedimento para contratação direta, que deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Numa interpretação sistemática, deve-se adotar nos casos de dispensa, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei das licitações, e o processo de dispensa deve ser instruído ainda com:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso,

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço,

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com relação a justificativa do preço, convém frisar a necessidade de realização de ampla e adequada pesquisa de preços, para subsidiar a melhor contratação, ou seja, aquela que melhor atende ao interesse público.

A Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Lei Complementar nº 123/2006.

O contrato a ser firmado para contratação direta pode ser substituído pela nota de empenho, na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

Frise-se que a Administração deve aferir a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, da empresa selecionada para fornecimento de produtos ou prestação de serviços para a Câmara Municipal.



Conclusão

Por todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Jurídico Referencial, no seu aspecto jurídico, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor, nos limites da Lei; ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Sendo Referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a fundamentação aqui realizada, dispensam análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que o caso concreto amolda-se aos termos desta manifestação, conforme modelo em anexo.

É o parecer. S.M.J.

Jataí, 28 de maio de 2019.

Renata Silva Oliveira
Procuradora Jurídica

RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919
104

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919104
Dados: 2019.05.28 16:22:13 -03'00'



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANEXO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019.

Atesto que o Processo Administrativo nº 735/2020, que objetiva a contratação de empresa KÊNIA MARA TERRA – DCASA EIRELI ME, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, amolda-se à manifestação jurídica referencial exarada no Parecer Jurídico Referencial no 001/2019.

Jataí, 08/12/2020


Dulcilene L. de Oliveira Freire
Chefe do Deptº de Compras



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário na dotação **339030 / 16 Material de Consumo / Material de Expediente**, suficiente para ocorrer despesas com este tipo de aquisição para a Câmara Municipal de Jataí.

CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 09 de dezembro 2020.


Adonae Augusto Pereira
TC CRC GO 2210/0-4



ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
PRACA DA BANDEIRA S/N - CENTRO

PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos
COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 09/12/2020 ATÉ 09/12/2020

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
01	CAMARA MUNICIPAL											
01	CAMARA MUNICIPAL											
01	LEGISLATIVA											
01.031	Acao Legislativa											
01.031.01.39	PROCESSO LEGISLATIVO											
1001	OBRAS, INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL											
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	218.196,31		93.000,00	311.196,31		43.589,17		43.589,17		43.589,17	
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	603.360,24		-293.000,00	310.360,24		45.933,41		42.777,16		42.777,16	3.455,25
12	Aparelhos e Utensilios Domesticos						1.430,00		1.430,00		1.430,00	
24	Equipamentos de Protecao, Seguranca e Socorro						18.839,38		16.983,13		16.983,13	1.856,25
33	Equipamentos para Audio, Video e Foto						6.394,88		6.394,88		6.394,88	
35	Equipamentos de Processamento de Dados						17.020,15		17.020,15		17.020,15	
42	Mobiliario em Geral						2.249,00		949,00		650,00	1.599,00
	SOMA - OBRAS, INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICI	821.556,55		-200.000,00	621.556,55		89.522,58		86.366,33		86.067,33	3.455,25
2001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL											
0005.3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	9.486,80			9.486,80		9.265.583,00		9.101.704,52		9.101.704,52	163.878,48
0006.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.185.818,60		-500.000,00	10.685.818,60		3.127.901,18		3.011.365,10		3.011.365,10	116.536,08
03	Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclu						4.888.229,22		4.888.229,22		4.888.229,22	
05	Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEB						1.124.228,84		1.081.620,68		1.081.620,68	
06	Subsidio Vereador						125.223,76		120.489,52		120.489,52	
10	Subsidio Presidente da Câmara											
0007.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	18.973,59			18.973,59		23.500,00		23.500,00	300,00	23.350,00	150,00
0009.3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	948,68			948,68		316.759,99		171.085,57		169.595,16	147.164,83
0010.3.3.90.14.00	Diarias - Civil	137.558,55			137.558,55	170,00	65.561,27		13.594,20		13.271,55	52.289,72
0011.3.3.90.30.00	Material de Consumo	512.287,00			512.287,00		23.500,00		23.500,00		23.350,00	150,00
01	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos						316.759,99		171.085,57		169.595,16	147.164,83
04	Gas Engarrafado						65.561,27		13.594,20		13.271,55	52.289,72
07	Generos de Alimentacao						2.400,00		640,00		640,00	1.760,00
16	Material de Expediente						54.547,58		20.046,44		19.206,44	35.341,14
17	Material de Processamento de Dados						23.385,09		23.215,09		23.215,09	170,00
19	Material de Acondicionamento e Embalagem						30.563,85		30.563,85		30.563,85	
21	Material de Copa e Cozinha						2.324,50		1.055,00		1.055,00	1.269,50
22	Material de Limpeza e Producao de Higienizacao						13.540,28		2.959,67		2.959,67	10.580,61
23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos						28.872,00		27.997,83		27.780,07	1.091,93
24	Material para Manutencao de Bens Imoveis						1.000,00		700,00		700,00	300,00
							19.893,85		10.863,85		10.863,85	9.030,00

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
C.N.P.J.: 24.858.805/0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO NºDECRETO: 0000042015

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÔD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS		1.4 - NÚMERO					
6165	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu		-1					
1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDO ANTERIOR					
09/12/2020	0091220/20	ESTIMATIVO	0011.000						
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.30.16	100.0	170,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
CAMARA MUNICIPAL									
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ	
KENIA MARA TERRA - DCASA - ME	28.365.697/0001-13	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
AVENIDA RIO CLARO, 525	JATAI	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
PRÉ EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CMJ.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(CENTO E SETENTA REAIS)	170,00

KÁTIA APARECIDA MARTINS DE CARVALHO
CPF: 530.798.501-06
PRESIDENTE DA CÂMARA


ADONAE AUGUSTO PEREIRA
CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO
CONTADOR